



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2025

(CONTRATADA: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.)

(CNPJ: 08.744.139/0001-51)

(PROCESSO SEI Nº 00160/2025)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG nº 5****5 COMAER/SP e CPF nº 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 329, de 29 de setembro de 2025, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 00160/2025 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação contratual dos seguintes itens:

- a) Salário-base em **5%** (cinco por cento) para os postos de Garçom e Supervisor;
- b) Salário-base em **7%** (sete por cento) para o posto de Copeiro;
- c) Ressarcimento de utilização de Garçom por demanda para **R\$ 220,00** duzentos e vinte reais).

Parágrafo único - O objeto desta Apostila opera efeitos **a partir de 16 de agosto de 2025**, em virtude do advento do Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, firmada entre SEAC-DF/ SINDISERVICOS-DF, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência sob o número DF000042/2025.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total estimado do Contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira desta Apostila **passa de R\$ 3.895.107,30** (três milhões oitocentos e noventa e cinco mil cento e sete reais e trinta centavos), global, **para R\$ 4.055.935,50** (quatro milhões cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), global, com vigência a partir de 16 de agosto de 2025, conforme Anexo deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com este Termo de Apostilamento, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Naturezas das Despesas 3.3.90.37.05, 3.3.90.30.07 e 3.3.90.30.21 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA GARANTIA

CLÁUSULA QUARTA - Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento de via assinada deste Termo, garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Treze do Contrato nº 33/2025.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 33/2025.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

ANEXO "A-I" DA APOSTILA N.01 DO CONTRATO Nº 33/2025 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, GARÇOM POR DEMANDA, FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 00160/2025).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional Insalubridade	Outros	Adicional de Periculosidade (30%)	Adicional noturno	Total
Garçom	3.432,29	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268,85
Copeiro	2.556,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.389,47
Supervisor	4.215,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.014,68

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Estimativa dias úteis	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE			VALE ALIMENTAÇÃO		Desconto PAT
		Valor Dia	Part	V Transp	Unit	Total	
Garçom	21	R\$ 11,00	R\$ 196,13	R\$ 34,87	R\$ 44,30	R\$ 930,30	0,00%
Copeiro	21	R\$ 11,00	R\$ 143,36	R\$ 87,64	R\$ 44,30	R\$ 930,30	0,00%
Supervisor	21	R\$ 11,00	R\$ 240,88	R\$ 0,00	R\$ 44,30	R\$ 930,30	0,00%

OBS.; 1. Caso a empresa tenha aderido ao PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador poderá promover o desconto de acordo com a tabela apresentada na Convenção Coletiva de Trabalho.

2. O Vale Alimentação será pago por dia efetivamente trabalhado.

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO		Total
Garçom		965,17
Copeiro		1.017,94
Supervisor		930,30

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

POSTO DE TRABALHO	GARÇOM			COPEIRO			SUPERVISOR		
	MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO		
Peça	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
Summer branco confeccionado em tecido Oxford de 1ª qualidade.	5	280,00	R\$ 1.400,00						
Colete social preto em tecido de 1ª qualidade.	5	60,00	R\$ 300,00						
Calça/saia cor preta	5	55,00	R\$ 275,00						
Camisa cor branca, 67% poliéster e 33% algodão, em piquet.	10	50,00	R\$ 500,00						
Gravata tipo borboleta, em cetim, cor preta ou lenço para mulher	5	20,00	R\$ 100,00						
Par de meias, cor preta para homem, 100% poliamida ou meia calça cor da pele para mulher.	4	10,00	R\$ 40,00						
Par de sapatos preto de couro, com solado antiderrapante	4	89,90	R\$ 359,60						
Cinto em couro na cor preta (masc.)	4	20,00	R\$ 80,00						
Calça ou saia, cor preta				5	55,00	R\$ 275,00			
Camisa ou blusa, cor preta				10	50,00	R\$ 500,00			
Avental de tecido impermeável				4	35,00	R\$ 140,00			
Touca de renda.				5	15,00	R\$ 75,00			

Par de sapatos de couro, com solado antiderrapante para homem ou par de sapatos de couro sintético, cor preta para mulher.				4	70,00	R\$ 280,00			
Par de meias, cor preta para homem, 100% poliamida ou meia soquete branca para mulher				4	10,00	R\$ 40,00			
Cinto em couro na cor preta (masc.).				4	20,00	R\$ 80,00			
Terno completo (paletó/blazer e calça /saia) cor preta, confeccionado em tecido Oxford de 1a qualidade, 100% poliéster e gramatura linear 270							5	200,00	R\$ 1.000,00
Camisa ou blusa tecido algodão e poliéster cor branca ou azul claro							10	50,00	R\$ 500,00
Par de sapatos de couro preto com solado antiderrapante							4	89,90	R\$ 359,60
Par de meias, cor preta 100% poliamida, para homem ou meia-calça cor da pele para mulher							4	10,00	R\$ 40,00
Gravata, cor discreta (masculino)							5	20,00	R\$ 100,00
Cinto em couro na cor preta (masc.)							4	20,00	R\$ 80,00
TOTAL									R\$ 2.079,60
VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL (1/20)			R\$ 152,73		R\$ 69,50		R\$ 103,98		

LOUÇAS				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Xícara para café, com pires. Porcelana branca, Marca Schmidt 228 Brasília ou similar	930	Unidade	R\$ 3,26	R\$ 3.031,80
Copo em vidro para água/suco, long drink, aproximadamente 330 l.	625	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 3.437,50
TOTAL				R\$ 6.469,30
PRODUTOS DE COPA				
Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Guardanapo de papel não reciclado, gofrado, macio. Marca Coquetel ou similar	3200	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 5.440,00
Filme de PVC, 28 cm x 30m, marca INOVEN ou similar	50	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 150,00
TOTAL				R\$ 5.590,00
GÊNERO ALIMENTÍCIO				
Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Açúcar refinado - pacote de 1kg	525	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 2.100,00
Açúcar cristal, pacote de 5kg	833	Unidade	R\$ 14,00	R\$ 11.662,00
Adoçante líquido dietético - Frasco - 100 ml	100	Unidade	R\$ 3,70	R\$ 370,00
Água mineral natural potável, sem gás. Marcas Indaiá, Hydrate, Lindoya, Ibirá ou similar - garrafão de 20 litros	1081	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 4.864,50
Água Tônica - lata 350 ml	100	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 200,00
Biscoito Sequilhos- 400 g	79	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 395,00
Biscoito água e sal, tradicional - Pacote - 170g	20	Unidade	R\$ 2,70	R\$ 54,00
Biscoito de queijo crocante - Pacote -200 g	200	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
Biscoito recheado sabor chocolate - Pacote - 144g	165	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 495,00
Biscoito waffer sabor chocolate - Pacote - 140.	340	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 680,00
Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, pacote de 500gr	5830	Unidade	R\$ 21,00	R\$ 122.430,00
Chá - camomila - Caixa c/ 15 saquinhos	103	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 360,50
Chá - hortelã - Caixa c/ 15 saquinhos	133	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 465,50
Chá - Verde - Caixa c/ 15 saquinhos	52	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 182,00
Pão de forma normal fatiado, tradicional. Pacote - 450g	172	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 860,00
Pão de forma fatiado integral - Pacote - 500g	213	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 1.065,00
Presunto cozido, s/ capa de gordura. Marcas de Referência: Seara, Pif Paf, Aurora, similar ou de melhor qualidade.	64	Kg	R\$ 21,00	R\$ 1.344,00
Queijo minas frescal. Marcas de Referência: Verde Campo, Piracanjuba, Santa Clara similar ou de melhor qualidade.	67	Kg	R\$ 20,00	R\$ 1.340,00
Queijo muçarela Verde Campo, Piracanjuba, Santa Clara similar ou de melhor qualidade.	80	Kg	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
Pão de Queijo congelado (Pacote 1k)	110	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 1.320,00
Manteiga de primeira qualidade - com sal. Pote - 200g Verde Campo, Piracanjuba, Santa Clara similar ou de melhor qualidade.	38	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 266,00

Leite em pó desnatado, instantâneo e granulado - Lata - 400g Verde Campo, Piracanjuba, Santa Clara similar ou de melhor qualidade.	19	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 228,00
Refrigerante cola normal. Lata - 310 ml. (Marca de Referência - Coca-Cola)	173	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 346,00
Refrigerante cola sem açúcar. Lata - 310 ml (Marca de referência Coca-Cola Zero)	614	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 1.228,00
Refrigerante guaraná normal. Lata - 350 ml	100	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 200,00
Refrigerante guaraná light. Lata - 350 ml	65	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 130,00
Suco de frutas light sabor goiaba. Lata - 290 ml (marca de referência do bem, natural one, Dell vale)	60	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 180,00
Suco de frutas light sabor pêssego. Lata - 290 ml (marca de referência do bem, natural one, Dell vale)	73	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 219,00
Suco de frutas light sabor uva. Lata -290 ml (marca de referência do bem, natural one, Dell vale)	73	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 219,00
Abacaxi, preferencialmente orgânica	234	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 702,00
Laranja Pera, preferencialmente orgânica	1460	Kg	R\$ 4,00	R\$ 5.840,00
Maça Fuji, preferencialmente orgânica	10	Kg	R\$ 12,00	R\$ 120,00
Mamão Formosa, preferencialmente orgânica	238	Kg	R\$ 6,00	R\$ 1.428,00
Manga Palmer, preferencialmente orgânica	143	Kg	R\$ 6,00	R\$ 858,00
Melão Amarelo, preferencialmente orgânica	207	Kg	R\$ 3,50	R\$ 724,50
Pera William, preferencialmente orgânica	13	Kg	R\$ 10,00	R\$ 130,00
TOTAL				R\$ 166.206,00

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS				
Item	Título			RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
				Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS				
				Alíquota (%)
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL			20,00%
B	SESI / SESC			1,50%
C	SENAI / SENAC			1,00%
D	INCRA			0,20%
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO			2,50%
F	F G T S			8,00%
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	RAT	2,00%	2,20%
		FAP	1,1009	
H	SEBRAE			0,60%
SUBMÓDULO 4.1 - Total				36,00%
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
				Alíquota (%)
A	13º Salário			8,3333%
B	Adicional de Férias			2,7778%
C	Incidência SUBMÓDULO 4.1			4,0002%
SUBMÓDULO 4.2 - Total				15,1113%
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade				
				Alíquota (%)
A	Afastamento Maternidade	% ocorrências	2,940%	0,00907%
B	Incidência SUBMÓDULO 4.1			0,0033%
SUBMÓDULO 4.3 - Total				0,0123%
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão				
				Alíquota (%)
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	% ocorrências	1,00%	0,0833%
B	Incidência FGTS s/ A (API)			0,0067%
SUBMÓDULO 4.4 - Total				0,0900%
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
				Alíquota (%)
A	Férias			8,3333%
B	Ausência por Doença	dias ausentes	1,00	0,2777%
C	Licença Paternidade	% ocorrências	2,00%	0,0277%
D	Ausências Legais	dias ausentes	0,10	0,0277%
E	Acidente de Trabalho	% ocorrências	0,02%	0,0008%
F	Indenização Adicional	% ocorrências	0,50%	0,0416%
G	Incidência SM 4.1			3,1353%
SUBMÓDULO 4.5 - Total				11,8441%

4.6 - Multa de FGTS			
			Alíquota (%)
A	Remuneração		3,2000%
B	Férias + Adicional de Férias		0,3556%
C	13º Salário		0,2667%
SUBMÓDULO 4.6 - Total			3,8222%
Total			66,8818%
Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso. Aviso Prévio Trabalhado durante a execução do contrato serão pagos pelo Fato Gerador.			
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
REGIME		Lucro Real/Lucro Presumido	
LUCRO			0,980%
CUSTO INDIRETO			1,000%
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,51%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	0,510%
COFINS	2,34%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	2,340%
CPRB - Desonerado	0,00%	Alíquota de contribuição, conforme enquadramento da empresa - Lei 12.546/2011	0,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			7,850%
CITL			10,670%

ANEXO "A-II" DA APOSTILA N.01 DO CONTRATO Nº 33/2025 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, GARÇOM POR DEMANDA, FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 00160/2025).

PLANILHA RESUMO												
POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUG	VHS(*)	VTM	VTG
						66,88%	10,67%					
Garçom	40	15	R\$ 3.432,29	R\$ 955,37	R\$ 152,73	R\$ 2.186,26	R\$ 729,39	R\$ 7.565,35	R\$ 151.307,00	R\$ 37,83	R\$ 113.480,25	R\$ 2.269.605,00
Copeiro	40	11	R\$ 2.556,73	R\$ 1.007,90	R\$ 69,50	R\$ 1.598,12	R\$ 570,21	R\$ 5.914,32	R\$ 118.286,40	R\$ 29,57	R\$ 65.057,52	R\$ 1.301.150,40
Supervisor	40	1	R\$ 4.215,41	R\$ 930,30	R\$ 103,98	R\$ 2.685,09	R\$ 860,96	R\$ 8.929,99	R\$ 178.599,80	R\$ 44,65	R\$ 8.929,99	R\$ 178.599,80
VALOR TOTAL		27									R\$ 187.467,76	R\$ 3.749.355,20

(**) Valor global estimado para ressarcimento de auxílio saúde	108.000,00
(**) Valor global estimado para ressarcimento de contribuições para assistência odontológica	7.365,60
(**) Valor global estimado para ressarcimento de assistência funeral	1.949,40
(***) Valor global estimado para ressarcimento de utilização de Garçom por demanda	11.000,00
(****) Valor global estimado para ressarcimento de despesas com fornecimento de louças	6.469,30
(****) Valor global estimado para ressarcimento de despesas com fornecimento de produtos de Copa	5.590,00
(****) Valor global estimado para ressarcimento de despesas com fornecimento de gêneros alimentícios	166.206,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	4.055.935,50

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho

(*) Valor da Hora de Serviço (VHS) resultante da divisão do valor unitário mensal (VUM) dos postos de trabalho pelo total de horas mensais, conforme jornada de trabalho mensal. Tal VHS poderá ser utilizado para o cálculo de possíveis glosas resultantes da falta não justificada dos colaboradores.

QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho	(**) O valor global estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses do contrato.
MOD1	Remuneração	(***) Valor global estimado para ressarcimento de utilização de garçom por demanda
MOD2	Benefícios mensais e diários	(****) O valor global estimado para ressarcimento de despesas com fornecimento de insumos diversos (louças, produtos de copa e gêneros alimentícios), por 20 meses de contrato
MOD3	Insumos Diversos (Uniformes)	INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA 1) Preencher somente as células destacadas em amarelo ; 2) Informações referentes aos Módulos 4 e 5 estão disponíveis na Planilha Memorial Descritivo; 3) os valores destacados em amarelo nos módulos que compõem esta Planilha de Formação de Custos poderão ser alterados. Entretanto, caso seja alterado para menos qualquer outro percentual que não os destacados nos Módulos 4 e 5, estes não estarão sujeitos a reequilíbrio financeiro.)
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas	
MOD5	Custos Indiretos	
VUM	Valor unitário Mensal	
VUG	Valor unitário global	
VHS	Valor da hora de serviço	
VTM	Valor Total Mensal	
VTG	Valor Total Global	



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 05/11/2025, às 10:43, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2389004** e o código CRC **434C56BC**.